

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

Constitui objeto a realização Inexigibilidade de Licitação, para abertura do processo administrativo para Contratação de empresa especializada em administração de web site, contemplando os serviços técnicos na área de tecnologia da informação e gerenciamento de projetos; hospedagem com certificação ssl, licença de uso de suporte de sistema website com manutenção corretiva e sistema de segurança ao banco de dados do site, suporte para cadastro de até 50 itens mensais como (avisos de interrupções, licitações, contas públicas e outros e 30 contas de e-mails institucional., visando atender às necessidades do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE da cidade de Nova Trento-Sc.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de homologação da contratação, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, caso haja interesse da administração e caso seja prorrogado o preço vantajoso.

O custo máximo da contratação será no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**

1.1.ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Contratação de empresa especializada em administração de web site, contemplando os serviços técnicos na área de tecnologia da informação e gerenciamento de projetos; hospedagem com certificação ssl, licença de uso de suporte de sistema website com manutenção corretiva e sistema de segurança ao banco de dados do site, suporte para cadastro de até 50 itens mensais como (avisos de interrupções, licitações, contas públicas e outros e 30 contas de e-mails institucional, visando atender às necessidades do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE da cidade de Nova Trento-Sc.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço mensal	Preço Total
01	Desenvolvimento e melhorias de Site SAMAE Nova Trento	Serv.	1	R\$2.000,00	R\$ 2.000,00
02	Hospedagem Site e e 30 Contas e E-mail de 5GB	Mês	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
03	Suporte e manutenção Site SAMAE Nova Trento	Mês	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00

2.0.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR

POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

2.1. Trata-se de contratação de empresa que realize hospedagem de site e e-mails fundamentados no art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021.

2.2. Na busca de manter o site institucional acessível na internet, permitindo acesso ao público dos mais diversos assuntos relacionados a autarquia bem como, a divulgação de avisos para a comunidade em geral e os e-mails corporativos que permitem a comunicação dos servidores com os segurados, fornecedores, instituições públicas e privadas e demais interessados.

2.3. Por tratar-se de contratação enquadrada no art. 74, III da Lei 14.133/2021 utilizar-se-á da prerrogativa disposta no IN 58/2025 art. 14, I, e Decreto 210/2024, art. 8, VI.

3.0. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Em se tratando da necessidade de garantir que tanto o site como os e-mails corporativos funcionem 24 horas por dia e imprescindível sua hospedagem a fim de mantê-los on-line permanentemente.

3.2. A duração da contratação é de até 05 (cinco) anos

3.3. No caso concreto, não é possível a aferição de elementos de sustentabilidade.

3.4. Ocorrendo situações inesperadas como a desistência de fornecedor selecionado em manter a prestação dos serviços contratados, poderá haver temporariamente instabilidades tanto no site como para a utilização dos e-mails

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Trata-se de serviço de necessidade permanente, a ser contratado mediante inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

4.4. É imprescindível que a contratada esteja em dia com suas obrigações tributárias, nos termos dos incisos I e III do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

5.0. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

5.1. O prazo de execução dos serviços será de até 12 (doze) meses com início em 16 de Junho de 2025 a 12 de Junho de 2026.

5.2. No período acima estabelecido, o Contratado manterá a hospedagem do site e e-mail da Contratada.

6.0. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2.Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3.O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.4.Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.1.5.A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.6.As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.7.O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.1.8.Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal da empresa.

6.1.9.Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), Certidão Negativa Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Atestado de Capacidade Técnica.

7.0.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1.Para o pagamento dos serviços pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, devendo ser apresentado a nota fiscal devidamente atestado pelo servidor responsável, acompanhada de relatórios, quando for o caso.

7.2.O pagamento será sempre que possível realizado em até 5º (quinto) dias após o recebimento do produto/serviço, devidamente atestado pelo fiscal. Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.

7.3.Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

8.0.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1.A seleção para a escolha do fornecedor será através do processo de Inexigibilidade de Licitação.

8.2.Os critérios de habilitação a serem atendidas já foram exemplificados no item 6.1.9 neste Termo de Referência.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC

CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

9.0. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

A estimativa do valor desta contratação, considerando os preços unitários referenciais pesquisados, a partir de outros contratos de Municípios dentro e fora do Estado, **está compatível com o valor total a ser contratado de R\$ 8.000,00**. Este valor inclui licenciamento, suporte técnico, manutenção. Os documentos de suporte incluem cotações obtidas no mercado e análises de custo-benefício

NOME	EMPRESA	CNPJ	Nº PROCESSO	VALOR TOTAL
Prefeitura Municipal de Brusque	GMAES TELECOM LTDA - ME	15.644.251/0001-86 Fonte de Pesquisa: https://brusque.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais	PE – 03/2023	R\$ 7.068,00
Prefeitura Municipal de São Bento do Sul	GARAGNANI & GARANHANI LTDA	28.306.139/0001-87 Fonte de Pesquisa: https://saobentodosul.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais	PE 233/2022	R\$ 9.900,00
Prefeitura Municipal de Vale do Sol	SIZING – SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA,	94.820.438/00001-60 Fonte de Pesquisa: file:///C:/Users/usuario/Downloads/termo-aditivo-n-29_2024-sizing-renovacao-.pdf	DL 638/2023	R\$ 9.790,20
Prefeitura Municipal de Bastos	RORATO E MOLERO LTDA EPP	20.214.712/001-10 Fonte de Pesquisa: https://pncp.gov.br/app/contratos/45547403000193/2024/196	DL 629/2024	RS 10.992,00

10.0. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2025):

13.01 – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

2034 – Administração do SAMAE

3.3.90.40.03.00.00.00 Desenvolvimento de Software

3.3.90.40.04.00.00.00 Manutenção de Software

3.3.90.40.06.00.00.00 Locação de Software

11.0. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

11.1. Nas instalações do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Nova Trento.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samac@novatrento.sc.gov.br

11.2. A prestação de Serviço do Objeto acima mencionada poderá ser realizado de forma remota mediante a comunicação e autorização do setor responsável.

12.0 ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA DAS CONDIÇÕES E MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

12.1. Se aplica o que se pede no item 4.

Município de Nova Trento, 11 de Junho de 2025.

Cleiton Zemke

Diretor do SAMAE